



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

RECESSO PARLAMENTAR DE 16/12/2024 A 31/12/2024

19ª LEGISLATURA

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e trinta minutos e término às onze horas e quarenta e nove minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. O Primeiro Secretário Reinaldo dos Reis Silva registrou a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva, Shirley Elaine Gonçalves e Wilde Wéllis de Oliveira. O Primeiro Secretário fez a leitura dos **DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: Documentos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Piumhi/MG e dá outras providências”: - **Parecer Jurídico nº 064/2024**, favorável à tramitação do projeto; - **Parecer Contábil nº 068/2024**, favorável à tramitação do projeto; - **Requerimento nº 090/2024**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e José Antônio Camargo Júnior, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial e a deliberação em única discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024; - **Despacho da Presidência** de inclusão do Requerimento nº 090/2024 e do Projeto de Lei Complementar nº 099/2024 na pauta desta sessão, para deliberação plenária. - **Requerimento nº 091/2024**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Shirley Elaine Gonçalves, José Wellington da Silva, Gilvan Antônio da Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, os quais requerem, com fulcro no art. art. 143, inciso I, parte final, que o Poder Executivo informe: I - Se o incentivo financeiro de 2024 destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) foi encaminhado para o Município de Piumhi? II - Em caso afirmativo, informar qual o valor e como será o pagamento aos Agentes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE). - **Relatório nº 019/2024**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, referente ao Procedimento nº 042/2023 - Requerimento nº 099/2023, a qual concluiu pela satisfatoriedade das informações prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, em referência as Informações sobre edificações de templos e igrejas e quais os donatários não iniciaram as construções. - **Relatório nº 020/2024**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira e Carlos Leonel de Oliveira, referente ao Procedimento nº 057/2023 - Requerimento nº 126/2023, os quais concluíram pela satisfatoriedade das informações prestadas pelo Diretor do SAAE-Piumhi, em relação a melhoria na sustentação da adutora localizada próximo a MG-050, a qual abastece a caixa de água da Cruz do Monte. - **Ofício nº 197/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando as seguintes normas: - **Lei nº 2.774/2024** que "Dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"; - **Lei nº 2.775/2024** que "Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências"; - **Lei Complementar nº 97/2024** que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.004/1989, que "Institui o Código de Obras do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais e dá outras providências". - **Ofício nº 199/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando o Projeto de Lei nº 040/2024, que "Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Piumhi/MG e dá outras providências.", com pedido de regime de urgência e em sessão extraordinária, nos termos do art. 6º, III, do Regimento Interno desta Casa. - **Ofício nº 202/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 40/2024 que "Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Piumhi/MG e dá outras providências". O objetivo desta mensagem é tão somente adequar o Projeto de Lei Ordinária em Complementar, tendo em vista que a atual legislação sobre o SIM é a Lei Complementar 54/2028, por isso a razão da necessidade da matéria ser discutida e apreciada através de Projeto de Lei Complementar. - **Ofício nº 406/2024**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, senhor Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo a Proposição de Lei nº 041, de 10 de dezembro de 2024, que "Altera a Lei Municipal nº 1.626/2024, que 'Dispõe sobre o serviço público destinado ao transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

individual de passageiros, por taxi, no Município de Piumhi". - **Ofício n° 407/2024**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, senhor Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo a Proposição de Lei nº 042, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piumhi para o exercício de 2025". - **Ofício n° 410/2024**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, senhor Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, os documentos expedidos pela Auxiliar de Contabilidade e Recursos Humanos – Márcia Maria Costa e pela Assessora Legislativa – Ketley Cristina Machado Silva Souza.

- **Portaria nº 016/2024**, que "Dispõe sobre pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências". - **Edital de Convocação** para a 11ª Sessão Extraordinária da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária (Recesso Parlamentar de 16/12/2024 a 31/12/2024). Na **ORDEM DO DIA: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 090/2024**, de autoria Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e José Antônio Camargo Júnior, os quais requerem o Regime de Urgência Especial e a deliberação em única discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 009/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Piumhi/MG e dá outras providências". Colocado em discussão, não houve manifestação. Colocado em votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente solicitou os pareceres verbais das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, conforme previsto no artigo 166 combinado com o artigo 62, inciso III do Regimento Interno. O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Vereador Gilvan Antônio da Silva, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e forma regimental. Quanto à técnica legislativa, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O Presidente da Comissão Reinaldo dos Reis Silva e o Vice-Presidente da Comissão Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente da Câmara declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024. Quanto à técnica legislativa, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, seguindo os termos dos Pareceres Jurídico e Contábil, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário. O Presidente da Comissão Gilvan Antônio da Silva e o Vice-Presidente da Comissão Carlos Leonel de Oliveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente da Câmara declarou que a Comissão de Finanças e Orçamento decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024. O Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (CSPPMUC), Vereador Gilvan Antônio da Silva, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, seguindo os termos dos Pareceres Jurídico e Contábil. O Presidente da Comissão Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente da Comissão Reinaldo dos Reis Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente da Câmara declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Piumhi/MG e dá outras providências". A Assessoria Jurídica, solicitada pelo Presidente, se manifestou sobre o conteúdo do projeto. Colocado em discussão a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves mencionou sobre a garantia que os produtores terão com a aprovação desta matéria. Encerrada a discussão. Colocado em votação, foi aprovado por 9 (nove) votos. Não havendo mais nada a tratar, a presente ata foi lavrada. Em cumprimento ao art. 115, § 6º do Regimento Interno, o qual determina que a ata da última sessão da legislatura será redigida e submetida à apreciação plenária, com qualquer número, antes do respectivo encerramento, o Presidente colocou em votação a dispensa de leitura da presente Ata. A dispensa foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocada a Ata em discussão, não houve manifestação. Colocada em votação, foi declarada aprovada por 8 (oito) votos e assinada pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

